



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER
Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESA NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.095.582/0001-16, com sede na Rua. Castro, Vila Vera Cruz, nº 145, Cidade de Apucarana/PR, neste ato representado pelo seu sócio diretor RAFAEL MACHADO, portador do RG. N.º 9.245.740-0 SSP/PR e CPF N.º 050.247.779-21, residente e domiciliado na Rua. Castro, nº 145, Vila Vera ; Cidade Apucarana/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 046/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 e Processo administrativo nº 016/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE- PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência de prazo do Contrato firmado entre as partes, com prorrogação até dia 31 de dezembro de 2022, conforme Parecer Jurídico nº 155/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA EDO FUNDAMENTO LEGAL

3.1- Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, se faz necessário para dar continuidade na aquisição de Material Odontológico destinados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. De acordo com parecer Jurídico nº 155/2022 e com os de acordos da secretaria demandante e empresa contratada.

3.2-O presente termo aditivo possui legalidade no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

RAFAEL
MACHADO:050247779
21

Assinado de forma digital por
RAFAEL MACHADO:05024777921
Dados: 2022.08.24 08:00:32
-03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 23 de Agosto de 2022.

Franciele Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal
CNPJ: 03.507.555/0001-12

RAFAEL
MACHADO:050247
77921

Assinado de forma digital por
RAFAEL
MACHADO:05024777921
Dados: 2022.08.24 08:00:46
-03'00'

Rafael Machado
Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 12.095.582/0001-16

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: